



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, a partir das 14:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do **Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022** e **equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022**, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 008/2022, tipo menor preço por lote, que tem por **objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, PLACAS, ADESIVOS, CRACHÁS E OUTDOORS, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no; AMM (Associação Mineira dos Municípios, Jornal AQUI e Site da Prefeitura Municipal de Ibiá). Atendendo o chamamento público compareceu no horário determinado a empresa: **BARBARA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA12383809640** inscrita no CNPJ sob o Nº: **44.668.491/0001-61**, neste ato representado por termo de credenciamento pelo **Sr. Guilherme Volsi Rodrigues**, inscrito no CPF sob o Nº **108.663.146-36**. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento da empresa, observando as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que foi considerado apto para formular proposta e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, o licitante entregou o envelope contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preços e registrando os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou, ao representante da licitante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertado o mesmo, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente os serviços constantes no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá-MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do vencedor qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observando as determinações editalícias, sendo que a proposta apresentada atendeu aos requisitos do Edital, e está apto para fase de lances verbais. Devido ao fato de haver apenas uma empresa presente no certame não haverá fase de lances e sim negociação do Pregoeiro com o representante presente. Deu-se então início a fase de negociação. Declarada encerrada a negociação, de acordo com o menor preços por lote apresentados, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço por lote, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta de menor preço por lote, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. A proposta do licitante está de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas. Encerrada a fase de negociação, foi aberto o envelope de documentos de habilitação da licitante **BARBARA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA12383809640**, que foram analisados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo declarada vencedora e habilitada por cumprir com as exigências editalícias, sendo adjudicado o objeto deste certame. O Pregoeiro abriu



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ao licitante oportunidade para que manifestasse a intenção de interpor recurso esclarecendo que a falta de manifestação importaria na decadência do direito de recurso, não ocorrendo na oportunidade, manifestação alguma, operando-se a decadência. Considerando que: **(I)** as propostas vencedoras satisfazem as exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com os preços praticados no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 008/2022. Sai o representante da empresa **BARBARA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA12383809640** intimado **apresentar dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta readequando o valor arrematado aos valores unitários**. Após seguirá o processo devidamente instruído, para manifestação jurídica e decisão da Autoridade Superior. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Ibiá/MG 06 de abril de 2022.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

EMPRESA PARTICIPANTE:

BARBARA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA12383809640
CNPJ: 44.668.491/0001-61